



FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
EAPV DE FILOSOFIA

A FAMÍLIA FUNDADA NO AMOR CONJUGAL

José Marcelo Rezende Júnior

ANÁPOLIS - GO

2018

José Marcelo Rezende Júnior

A FAMÍLIA FUNDADA NO AMOR CONJUGAL

Monografia apresentada como requisito parcial à
obtenção do título de Licenciatura plena em
Filosofia pela Faculdade Católica de Anápolis

ANÁPOLIS – GO

2018

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, José Marcelo Rezende e Márcia Alves Rezende que com grande amor e fé, coragem e responsabilidade, educaram seus dez filhos nos princípios éticos, sempre proporcionando a nós os devidos bens materiais, estudo, promoção da cultura, conhecimento, valor do trabalho, da honestidade, da vivência religiosa. Pais, vocês são heróis neste mundo atual.

RESUMO

A Família é um grupo de pessoas que se ajudam mutuamente, juntas enfrentando as necessidades correntes da vida, comendo na mesma mesa e aquecendo-se no mesmo fogo. Mais resumidamente, a família é a sociedade do marido e da mulher e seus filhos. É o Santuário da vida, a Igreja doméstica, a primeira célula originária da vida social, Família, uma sociedade que forma para a sociedade. É do matrimônio, mútuo amor entre os cônjuges, alicerçado na moral, na ética, no respeito, o fundamento da família. É deste amor sem reservas, sem egoísmo, onde os dois buscam se completar e enriquecer o outro pelo seu dom que nascerá uma nova vida - o filho - um presente para a família. São João Paulo II – Filósofo e teólogo – pronunciando sobre o amor no seio familiar, em sua carta às famílias, afirma: O amor faz com que o homem se realize através do dom sincero de si: Amar significa dar e receber aquilo que não se pode comprar nem vender, mas apenas livre e reciprocamente oferecer.

Palavras-chave: Família; Amor, Cônjuges; Filhos.

ABSTRACT

The Family is a group of people who help each other, together to meet the ordinary needs of life, eating at the same table and warming themselves in the same fire. More briefly, the family is the society of husband and wife and their children. It is the Sanctuary of life, the domestic Church, the first original cell of social life, Family a society that forms for society. It is marriage, mutual love between the spouses, based on morality, ethics, respect, the foundation of the family. It is this unreserved love without selfishness, where the two seek to complete and enrich the other by their gift that a new life - the child - will be born a gift for the family. Saint John Paul II - Philosopher and theologian - Speaking about love in the family, in his letter to families, affirms: Love makes a man realize himself through the sincere gift of himself: Love means giving and receiving that which is not can buy or sell, but only free and reciprocally offer.

Keywords: Family; Love, Spouses; Children.

Quer fazer algo para promover a paz mundial? Vá para casa e ame sua família.

(Madre Teresa de Calcutá)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
Capítulo I: Noção de família.....	9
1.1- Definição de família.....	9
1.2- Crescei e multiplicai-vos	12
1.3- Família e sociedade	13
Capítulo 2: O matrimônio, fundamento da família.....	15
2.1- O amor conjugal.....	15
- Um amor plenamente humano	16
- Um amor total.....	16
- Amor fiel e exclusivo até a morte	17
- Amor fecundo, a transmissão da vida	18
Capítulo 3: A Paternidade responsável.....	20
3.1- O que é Paternidade Responsável	20
3.2- Respeito pelo Amor Encarnado	21
3.3-Egoísmo: o Inimigo da Paternidade Responsável.....	22
3.4- O Estado não tem o direito de interferir na família.....	25
3.5- É possível paternidade responsável sem ferir a moral católica?.....	25
Capítulo 4: Planejamento familiar	28
4.1-As falsas políticas e movimentos	28
4.2- Uma educação para contraceptivos e aborto.....	30
4.3- Ministério da saúde e o Planejamento Familiar.....	31
4.4- Exemplo de planejamento familiar na prática	33
CONCLUSÃO	36
BIBLIOGRAFIA.....	Error! Bookmark not defined.

INTRODUÇÃO

Neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentarei temas relacionados à paternidade responsável e o quanto ela é importante na construção da família, pois os filhos nascidos através da união e o amor mútuo entre os cônjuges é que formam a família, fator tão importante para a formação da sociedade como diz o salmo “os filhos são a benção do Senhor”. Pelos filhos que os pais são felizes, pois cumprem o designo do plano de Deus no amor conjugal: a geração de novas vidas. Esse trabalho abordará a respeito da família e do amor conjugal que são o fundamento de uma família cristã e de uma paternidade responsável.

Pretende-se descrever a família no sentido filosófico, bem como os documentos da Igreja que definem a família, seja ela: A Igreja doméstica como assim a coloca o Concílio Vaticano II. A família Santuário da vida como se refere o Papa João Paulo II em sua carta às famílias, esta, escrita no ano da família, em 1993. Nesta carta o Papa pretende dizer-nos que a família é sagrada, um lugar digno e necessário para a geração e educação de novas vidas, um lugar onde reina o amor. Também o Catecismo da Igreja Católica vem definir a família como a Primeira Célula Originária da Sociedade, sociedade sendo esta, composta por um homem, uma mulher e seus filhos, na qual o homem é formado. Família, uma sociedade para a sociedade.

No presente trabalho se relaa a família, bem resumidamente, na sociedade e no Estado. Como a família deve agir perante o Estado e o que o Estado deve fazer para o bem das famílias, como a assegurar e beneficiá-la, e o princípio de subsidiariedade do Estado para com a família, segundo a Doutrina Social da Igreja.

É com grande admiração ao amor conjugal que se descreverá como o fundamento da família é no amor conjugal, na mútua doação dos esposos, que a família cristã é fundada. Serão tratadas as quatro características do amor conjugal segundo a *Humanae Vitae*. Primeiramente é um amor plenamente humano; é um

amor total; um amor fiel e exclusivo até a morte; e finalmente, ele é um amor fecundo, tendo o casal a missão e responsabilidade de gerar e educar novas vidas.¹

Nesta última e aprofundará mais, pois se trata do tema principal em que será apresentada *paternidade responsável como fator constituinte de uma família cristã*. Paternidade responsável no sentido Cristão implica no modo em que o cônjuge, inteligente e livremente, procede no seu relacionamento sexual, respeitando as leis da vida e as leis de Deus, cooperando com Ele da maneira mais adequada na transmissão da vida. Paternidade responsável não é fruto do egoísmo quando por justa causa se faz uma regulação da natalidade. Diferentemente como o Estado apresenta paternidade responsável, ou melhor, dizendo *Planejamento Familiar*, no qual a regulação da natalidade é fruto do egoísmo, amor próprio, desenvolvimento da nação, valorização do corpo, e muitos outros sem fundamento cristão.

¹Cf. PAULO VI, *Carta Encíclica Humanae Vitae. Sobre a Regulação da Natalidade*, Ed. Paulinas, São Paulo ¹²2010, N°9.

1.NOÇÃO DE FAMÍLIA

1.1. Definições de família

A família é o Santuário da vida, como ensina o Papa João Paulo II em sua carta às famílias²; a Igreja doméstica vista pelo Concílio Ecumênico do Vaticano II³; e também a célula originária da vida social, segundo o Catecismo da Igreja Católica⁴.

Definição de família no sentido filosófico temos:

Um grupo de pessoas que se ajudam mutuamente, juntas enfrentando as necessidades correntes da vida, comendo na mesma mesa e aquecendo-se no mesmo fogo. Mais resumidamente, a família é a sociedade do marido e da mulher, assim como dos filhos que ainda não tenham construído seu próprio lar. Em um sentido amplo, a família engloba todos os membros do mesmo parentesco, resultante de laços de sangue.⁵

Por esta definição entende-se claramente que a família, fundada no matrimônio, é constituída por um homem varão, uma mulher, e os seus filhos (devem estar aberto à novas vidas). E que a família é fundada no matrimônio monogâmico e heterossexual, na qual excluem-se as uniões homossexuais e a poligamia.

Por noção mais explícita de família no âmbito religioso temos: A família, íntima comunidade de vida e de amor estabelecida pelo pacto conjugal, é a *primeira comunidade de pessoas*. Por trás da aparente banalidade de expressão se esconde, porém, aquilo que constrói a tarefa essencial da família: ela é a primeira e fundamental estrutura para uma ecologia humana, o Santuário da vida, a menor célula social, instituição fundamental para a vida de toda sociedade. A família,

²Cf. JOÃO PAULO II, *Carta às famílias*, Ed. Paulinas, São Paulo 1994, N° 11.

³ Cf. CONCÍLIO VATICANO II, Constituição Dogmática "*Lumen Gentium*". Sobre a Igreja, em: *Compendio do Vaticano II. Constituições Decretos e Declarações*, Ed. Vozes, Petrópolis 292000, N°11.

⁴ Cf. CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, Ed. Loyola, São Paulo 1999, N°2207.

⁵ Regis JOLIVET, *Curso de filosofia*, Ed. Agir, Rio de Janeiro 1995, 409.

portanto, não é uma comunidade de pessoas qualquer, mas sim a primeira delas, porque com ela se coliga a genealogia da pessoa.⁶

Iluminada pela luz da mensagem bíblica, a Igreja considera a família como a primeira sociedade natural, titular de direitos próprios e originários, e a põe no centro da vida social: relegar a família “a um papel subalterno e secundário, excluindo-a da posição que lhe compete na sociedade, significa causar um grave dano ao autêntico crescimento do corpo social inteiro”. Efetivamente, a família, que nasce da íntima comunhão de vida e de amor fundada no matrimônio entre um homem e uma mulher, possui uma dimensão social própria, específica e originária, enquanto lugar primário de relações interpessoais, célula primeira e vital da sociedade: esta é uma instituição divina que está colocada como fundamento da vida das pessoas, como protótipo de todo ordenamento social.⁷

A família como a Igreja doméstica é a família que vive os mandamentos da Igreja, que ensina para os filhos os valores cristãos, onde Deus é reconhecido, amado, adorado e servido. A família “É uma comunidade de fé, de esperança e de caridade”⁸.

A família deve ser a Igreja doméstica, crescer na fé, viver o evangelho. “Como “pequena Igreja”, a família cristã é chamada à semelhança da “grande Igreja”, a ser sinal de unidade para o mundo e a exercer desse modo o seu papel profético, testemunhando o reino e a paz de Cristo, para os quais o mundo inteiro caminha.”⁹

Desde cedo os pais devem ensinar aos filhos o valor de fé cristã, devem levá-los para serem batizados, ensinar-lhes a rezar, adorar etc. A família é, antes de tudo, a Igreja mãe, que gera, educa e edifica os homens, operando em seu favor a missão de salvação que recebeu do Senhor.¹⁰

A família Cristã deve ser exemplo para as outras famílias, ela deve irradiar e anunciar o Evangelho, levar a paz, a concórdia para as outras famílias. Ela deve colocar-se a serviço da edificação do Reino de Deus na história, mediante a participação na vida, e na missão da Igreja.

⁶ Cf. Adam KOWALIK, *Direito canônico familiar. Perspectivas*, Ed. Biblos, Santa Maria 2003, 30.

⁷ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, Ed. Paulinas, São Paulo 2005, N° 211.

⁸ CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, N°2204.

⁹ JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica. Familiaris Consortio*, Ed. Paulinas, São Paulo 1982, N°48.

¹⁰ Cf. *Ibid.*, N° 49.

Entende-se que da família, Igreja doméstica, nasce uma sociedade mais justa e digna pois a família é a primeira célula vital da sociedade. É na família cristã que se recebe uma educação fundada nos valores da verdade, da liberdade, da justiça e do amor; é onde se aprende os princípios da ética, da moral, da Religião; é onde se conhece o amor e a fidelidade do Senhor e a nossa imensa necessidade de corresponder-lhe. A família é o lugar onde a vida começa, onde tudo começa.

Jesus quis nascer e viver em uma família concreta, acolhendo todas as características próprias desta vida; e na mais íntima relação de amor d'Ele para com o homem elevou o matrimônio, este tão grande amor entre os cônjuges, à dignidade de sacramento como fonte e meio de santificação para a família.

A família, como expressa o Papa João Paulo II, em sua carta às famílias, é o Santuário da vida e, através desta, ele vem dizer-nos que a família é sagrada e não algo qualquer que existe na sociedade, onde se aprende os primeiros passos da vida e logo após deixa os pais e se junta a uma mulher sem a devida consciência de que está construindo um Santuário, isto quer dizer, um lugar sagrado.

É dentro da família que a vida humana nasce; é dentro de um amor sacramental e plenamente humano onde o casal se doa um ao outro sem reservas; e é sob este amor que a vida humana é cultivada e formada para Deus para saber relacionar com as realidades e desafios do mundo. É na família onde se ensina e se aprende a verdade e a justiça, o amor e a paz, o perdão e a reconciliação. Educar para os valores humanos e cristãos e, principalmente, ao valor da vida, que é a base de todos os direitos humanos, e que está sendo ameaçada pela cultura da morte e pelas dificuldades de um viver digno.¹¹

Hoje, no contexto da civilização urbana a família vive em luta para não deixar ser dominada pelas influências malignas do mundo. Para vencer os obstáculos a pessoa tem que crescer na base da fé e toca à família transmiti-la. Contudo, cabe aos pais ensinarem desde cedo às crianças o princípio da fé, pois em um mundo com tantas influências pelos meios de comunicação, jogos eletrônicos, pela má educação que estão recebendo nas escolas, não se pode esperar que a criança atinja a idade adequada para que entre na catequese, para que assim a Igreja possa ensiná-la. As primeiras formações devem receber de casa pelos ensinamentos e

¹¹ Cf. Dom Cláudio HUMMES, Va. Vv, *A evangelização da família rumo ao novo milênio*, Edição CNPF - Gráfica Encaixe, "sem lugar", "sem ano", 20.

exemplo dos pais de uma doutrina bem vivida. O futuro da história e da Igreja passa hoje pela família.

No plano de Deus Criador e Redentor a família descobre não só a sua “identidade”, o que “é”, mas também a sua “missão”, o que ela pode e deve “fazer”. As tarefas, que a família é chamada por Deus a desenvolver na história, brotam do seu próprio ser e representam o seu desenvolvimento dinâmico e existencial. Cada família descobre e encontra em si mesma o apelo inextinguível, que ao mesmo tempo define a sua dignidade e a sua responsabilidade: família, “torna-te aquilo que és”!... a família tem a missão de se tornar cada vez mais aquilo que é, ou seja, comunidade de vida e de amor, numa tensão que, como para cada realidade criada e redimida, encontrará a plenitude no Reino de Deus. E numa perspectiva que atinge as próprias raízes da realidade, deve dizer-se que a essência e os deveres da família são, em última análise, definidos pelo amor. Por isto é-lhe confiada a *missão de guardar, revelar e comunicar o amor*, qual reflexo vivo e participação real do amor de Deus pela humanidade e do amor de Cristo pela Igreja, sua esposa.¹²

A família deve ser o sal da terra e a luz do mundo, ela deve exercer em sua vocação mais sublime o grande amor de Deus para com a humanidade que é o dom da vida, da existência. O casal é chamado a suscitar novas vidas, vidas estas mergulhadas nas águas do espírito de Deus e na qual se tornam missionárias de Cristo, assim a família cristã deve ser a luz para outras famílias especialmente aquelas mais pobres, abandonadas na miséria sem ter o que comer, aquelas que não veem motivos para sorrir, aquelas famílias carentes da verdade e do amor maior que temos que é o nosso PAI celestial. Por este amor maior a família é chamada a ser uma comunidade na qual tem como responsabilidade a missão de guardar, revelar e comunicar o amor absoluto.

1.2. Crescei e multiplicai-vos

Deus criou o homem e, vendo que este estava só, criou para ele uma mulher, e depois de criar o homem e a mulher Deus lhes disse: “Crescei e multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a.” (Gn 1,28).

É isto que Deus quer que o homem e a mulher, por meio do matrimônio, unam-se e juntos possam crescer, multiplicar, encher a terra e submetê-la, para isso Deus deu todas as capacidades necessárias para executá-las.

¹² JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica. Familiaris Consortio*, N° 17.

Nestas palavras de Deus: “*crescei e multiplicai-vos* encerra-se todo o sentido da vida conjugal e familiar. Desta forma Deus constitui a família humana, a partir do casal, para durar para sempre, por isso *a família é sagrada!*”¹³. Daí pode-se ver o quão profundo é este amor, pelo qual os dois são uma só carne e que desta nasce a família, o grande e belo projeto de Deus, e é por isso que sem um matrimônio forte e santo não é possível ter uma família forte e santa como o Senhor a deseja. O matrimônio é a primeira relação familiar e a família é fundada no matrimônio. Sereis uma só carne (Gn 2,24), a família só será unida se o casal for unido, ela será uma só vida, um só projeto de vida a dois. É a unidade do casal o segredo da família ser feliz e crescer no amor. Portanto, o matrimônio não é fruto do acaso, mas é uma instituição do grande amor de Deus para com o homem.¹⁴

A família faz parte da vida do homem, de cada indivíduo, da sociedade, do mundo, porque é na família que damos os primeiros passos para a vida, é na família que aprendemos os primeiros valores para uma sociedade mais justa. Sem a família falta algo em cada um de nós e, é por isso que, quanto mais se destrói a família mais se destrói o homem. Por esse motivo aumentam cada vez mais na sociedade a depressão, a solidão e outros males que eram quase despercebidos quando a família não tinha ainda sido atingida pelos males da decadência que hoje a destrói.

1.3. Família e sociedade

Ensinando aos filhos a doutrina e a fé católica, os pais cooperam para o bem da sociedade e assim “Desta maneira a família na qual convivem várias gerações que se ajudam mutuamente em adquirir maior sabedoria e em harmonizar os direitos pessoais com outras exigências sociais, constitui o fundamento da sociedade.”¹⁵

A família ocupa a primeira posição na sociedade civil e política. Ela é anterior a qualquer núcleo social. Contribui para o bem da sociedade e do Estado e, estes, em suas relações com a família têm o dever de garantir-lhes o princípio de subsidiariedade.

¹³Felipe de AQUINO, *Família. Santuário da Vida. Vida conjugal e educação dos filhos*, Ed. Cléofas, Lorena ¹⁹2011, 16.

¹⁴ Cf. *Ibid.*, 31.

¹⁵ CONCÍLIO VATICANO II, Constituição Pastoral “*Gaudium et Spes*”. *Sobre a Igreja no Mundo de Hoje*, em: *Compendio do Vaticano II. Constituições Decretos e Declarações*, Ed. Vozes, Petrópolis ²⁹2000, N°52.

O princípio de subsidiariedade está no centro do ensino social da Igreja. É, de modo particular, o coração do ensino cristão sobre o lugar da família na sociedade civil e política. Seja em relação à sociedade civil ou política, a família ocupa a primeira posição, é anterior a qualquer outro núcleo social. É o que se quer dizer quando se afirma que a família é a célula básica da sociedade organizada, ou que é a “menor democracia”. As famílias têm, portanto, um direito natural de organizar-se entre si, de associar-se, não só para ajudar-se ou para proteger-se, mas também para melhor desempenhar seu papel insubstituível na sociedade política. Hoje, porém, é frequente os poderes públicos intervirem sempre mais na intimidade das famílias, reduzirem a justa liberdade de decisão do casal e interferirem abusivamente na educação dos filhos. Este abuso de poder, que se observa sempre em palco nacional como internacional, estimula até mesmo certos ambientes políticos a querer modificar a natureza da instituição familiar. É necessário, portanto, reafirmar a autonomia da família de tal forma que se permita aos pais a livre decisão sobre o número de filhos e sobre a educação que desejam garantir-lhes. O Estado e os poderes públicos, em qualquer nível, devem ajudá-los a exercer esta liberdade. A célula familiar, nascida do matrimônio heterossexual e monogâmico, é uma comunhão de pessoas e a este título é sujeito de uma liberdade que deve ser protegida.¹⁶

O Estado tem o dever de prestar assistência às famílias, em especial àquelas que passam por maiores necessidades, seja em regiões afetadas pela pobreza, pela doença, pelo mau clima, por crises econômicas etc. O Estado tem o dever de assegurar o bem da família para que ela possa desempenhar, de modo adequado, todas as suas responsabilidades.

Pela lei moral, o Estado não pode impor que as famílias façam tarefas que elas não possam exercer, que vão contra a dignidade da família como, por exemplo, o Estado não deve decidir o número de filhos que cada casal deve ter; não deve impor educação aos filhos que vão contra os seus princípios tais como ideologia de gênero, regimes políticos que violam o direito da família de se estabelecer na sua crença religiosa. O Estado não tem o direito de interferir na intimidade das famílias. O Estado deve assegurar a família; o Estado não deve impor-se à família.

¹⁶ PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A FAMÍLIA, *Lexicon. Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas*, Ed. Salesiana - Edições CNBB, Brasília ¹2007, 393.

2. O MATRIMÔNIO, FUNDAMENTO DA FAMÍLIA

2.1. O Amor Conjugal

É dentro do amor conjugal que a família nasce. É neste amor elevado à dignidade de sacramento e dotado de leis divinas o fundamento da família, é sob este amor que a vida humana nasce, é cuidada e educada para Deus e a sociedade. “*A família tem o seu fundamento na livre vontade dos cônjuges de se unirem em matrimônio, no respeito dos significados e dos valores próprios deste instituto que não depende do homem, mas do próprio Deus.*”¹⁷. *A familiaris consortio* vem dizer-nos que:

Em virtude da sacramentalidade do seu matrimônio, os esposos estão vinculados um ao outro da maneira mais profundamente indissolúvel. A sua pertença recíproca é a representação real, através do sinal sacramental, da mesma relação de Cristo com a Igreja.¹⁸

O amor não é um mero sentimento, o sentimento é passageiro, mas o amor é estável e dura para sempre. Assim é o amor matrimonial que dura para sempre, não se esgota quando o casal está passando por dificuldades, quando os anos passam e a velhice chega. Seu amor não se restringe ao egoísmo, ao eu, mas, pelo contrário, são nessas dificuldades que eles mais se amam mais se ajudam mutuamente e quer o bem ao outro. Amor verdadeiro é querer o bem para o outro, e não querer o outro para seu bem. “O amor faz com que o Homem se realize através do dom sincero de si: amar significa dar e receber aquilo que não se pode comprar nem vender, mas apenas livre e reciprocamente oferecer.”¹⁹

O amor conjugal exprime sua verdadeira natureza e nobreza quando se coloca Deus como o primeiro amado. O matrimônio é uma expressão do amor de Deus para com o homem. Mediante a doação pessoal e recíproca os cônjuges tendem a enriquecer seu nubente, mas também dentro deste amor colaboram para a geração e educação de novas vidas.²⁰ *Humanae Vitae* distingue o amor conjugal

¹⁷ PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”, Nº 215.

¹⁸ JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica. Familiaris Consortio*, Nº 13.

¹⁹ Idem, *Carta às famílias*, Nº 11.

²⁰ Cf. PAULO VI, Nº 8.

em quatro características, são elas: Um amor plenamente humano, Um amor total, Amor fiel e exclusivo até a morte e Amor fecundo, a transmissão da vida.

- Um amor plenamente humano

O amor conjugal é primeiramente:

Um amor plenamente *humano*, quer dizer, ao mesmo tempo espiritual e sensível. Não é, portanto, um simples ímpeto do instinto ou do sentimento; mas é também e principalmente, ato da vontade livre, destinado a manter-se e a crescer, mediante as alegrias e as dores da vida cotidiana, de tal modo que os esposos se tornem um só coração e uma só alma e alcancem juntos a sua perfeição humana.²¹

Com isso, evidencia-se que a primeira dimensão da vida conjugal é o crescimento do próprio casal. É necessário que o casal cresça em todos os sentidos, humano e espiritual, no amor, na esperança, na fé, na santidade de vida; e não colocar obstáculos para que este amor possa desenvolver cada dia mais. Até mesmo as dificuldades do dia-a-dia, as tristezas, decepções, não impedem esse crescimento, mas pelo contrário que sejam ordenados para o crescimento do cônjuge.

- Um amor total

O amor conjugal também é:

Um amor *total*, quer dizer, uma forma muito especial de amizade pessoal, em que os esposos generosamente compartilham todas as coisas, sem reservas indevidas e sem cálculos egoístas. Quem ama verdadeiramente o próprio consorte, não o ama somente por aquilo que dele recebe, mas por ele mesmo, por poder enriquecê-lo com o dom de si próprio.²²

Neste amor total, os esposos são chamados a deixarem de lado o egoísmo, a busca do prazer para si só; não amar o outro pelo o que ele possa oferecer ou estar com ele para que ele possa satisfazer seus desejos. Aqui se pede para que ame o

²¹ Ibid., 9.

²² Ibid.

outro e esteja com ele para que possa enriquecê-lo mais. É desejar o bem para o outro.

É preciso se deixar transformar pelo amor do outro que os leva a ver de maneira nova, pensar de maneira nova, sentir, falar, compreender de um modo em que os dois se enriqueçam, um ajudando ao outro. A união conjugal interessa a totalidade do consorte, e não somente uma parte sua.

Os cônjuges quando se unem em um ato íntimo, humano e pleno, devem envolver o corpo, o coração e o espírito. Se uma dessas dimensões vier a faltar trata-se de uma união incompleta, falsa, pois o corpo só tem sentido como união, a expressão da totalidade da pessoa. A união, identidade de corpo e de espírito, apresenta também uma complementaridade que é sinal de pobreza, que exige um complemento, e de dom, que oferece esse complemento.²³

Amor total não é querer alguém perfeito, mas é querer construir o outro com que se casou e para isso São Paulo ensina que: “O amor é paciente, o amor é bondoso. Não tem inveja. O amor não é orgulhoso. Não é arrogante... Não busca os seus próprios interesses, não se irrita, não guarda rancor. Não se alegra com a injustiça, mas se rejubila com a verdade. Tudo desculpa.” (1Cor 13,4-7).

O amor, quando é verdadeiro, traz a marca da cruz, do sacrifício, da oblação de si mesmo, da renúncia. Por isso, o amor não é sentimentalismo, romance vazio, e muito menos uma *transa*. Amar é uma decisão que envolve toda a liberdade e a consciência. É um ato de uma pessoa adulta e madura, que venceu o egoísmo e abriu-se para o outro; deixou de ser criança para ser adulto.²⁴

- Amor fiel e exclusivo até a morte

E ainda a *Humanae Vitae* fala do amor fiel e exclusivo até a morte:

Assim o concebem, efetivamente, o esposo e a esposa no dia em que assumem, livremente e com plena consciência, o compromisso do vínculo matrimonial, fidelidade que por vezes pode ser difícil; mas que é sempre nobre e meritória ninguém o pode negar. O exemplo de tantos esposos, através dos séculos,

²³ Cf. Elio SGRECCIA, *Manual de bioética. I. Fundamentos e ética biomédica*, Ed.Loyola, São Paulo ²2002, 310 - 311.

²⁴ AQUINO, 35.

demonstra não só que ela é consentânea com a natureza do matrimônio, mas que é dela, como de fonte, que flui uma felicidade íntima e duradoura.²⁵

Aqui o casal é chamado a viver em doação e caridade um para com o outro, ser fiel ao seu consorte como o prometeu no dia em que ambos contraíram matrimônio, até que a morte os separe. “A fidelidade exprime a constância em manter a palavra dada.”²⁶

- Amor fecundo, a transmissão da vida

E por último, a *Humanae Vitae* fala do amor fecundo que é a finalidade do matrimônio juntamente com a indissolubilidade, o sinal de seu amor que é geração e educação de novas vidas.

É, finalmente, amor *fecundo* que não se esgota na comunhão entre os cônjuges, mas que está destinado a continuar-se, suscitando novas vidas. “O matrimônio e o amor conjugal estão por si mesmos ordenados para a procriação e educação dos filhos. Sem dúvida, os filhos são o dom mais excelente do matrimônio e contribuem grandemente para o bem dos pais”.²⁷

E o Catecismo vem dizer que:

Pela união dos esposos realiza-se um duplo fim do matrimônio: o bem dos cônjuges e a transmissão da vida. Esses dois significados ou valores do casamento não podem ser separados sem alterar a vida espiritual do casal e sem comprometer os bens do matrimônio e o futuro da família.²⁸

Como se pode ver, a fecundidade é um dom de Deus, ela é uma finalidade do matrimônio na qual os cônjuges se unem em uma íntima e casta relação, relação esta aberta para a transmissão de novas vidas. O Catecismo ensina que o casal é chamado a participar do poder criador de Deus e de sua paternidade, por isso os meios contraceptivos são absolutamente contra a vontade de Deus, mas - “tomada

²⁵ PAULO VI, N° 9.

²⁶CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, N°2365.

²⁷ PAULO VI, N° 9.

²⁸CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, N°2363.

por motivos graves e com respeito pela lei moral, pode-se evitar temporariamente, ou mesmo por tempo indeterminado, um novo nascimento.”²⁹

O filho nasce da mútua doação entre os esposos, por isso entende-se que os filhos são o dom mais excelente do matrimônio sendo para os pais sinal de grande alegria. Mas é de suma importância, um dever dos pais, formar e educar os filhos de maneira que possam chegar a ser, também eles, homens no pleno sentido da palavra, pois a educação possibilita ser a porta de saída para a sociedade e um novo ser humano plenamente capaz, que participe por sua vez ativa e pessoalmente no progresso da humanidade. A procriação sem a educação é uma função imperfeita.³⁰

A fecundidade é o fruto e o sinal do amor conjugal, o testemunho vivo da plena doação recíproca dos esposos: “O autêntico culto do amor conjugal e toda a vida familiar que dele nasce, sem pôr de lado os outros fins do matrimônio, tendem a que os esposos, com fortaleza de ânimo, estejam dispostos a colaborar com o amor do Criador e Salvador, que por meio deles aumenta cada dia mais e enriquece a família”. A fecundidade do amor conjugal não se restringe somente à procriação dos filhos, mesmo que entendida na dimensão especificamente humana: alarga-se e enriquece-se com todos aqueles frutos da vida moral, espiritual e sobrenatural que o pai e a mãe são chamados a doar aos filhos e, através dos filhos, à Igreja e ao mundo.³¹

²⁹PAULO VI, N° 10.

³⁰ Cf. Rafael Llano CIFUENTES, *Família. Conflitos e realizações*, Rio de Janeiro 1995, 26.

³¹ JOÃO PAULO II, *Exortação Apostólica. Familiaris Consortio*, N° 28.

3. A PATERNIDADE RESPONSÁVEL

3.1- O que é Paternidade Responsável

Paternidade responsável implica no modo em que o cônjuge, inteligente e livremente, procede no seu relacionamento sexual, respeitando as leis da vida e as leis de Deus, cooperando com Ele da maneira mais adequada na transmissão da vida.³²

Mas paternidade responsável tem que ser bem compreendida levando em conta suas condições biológicas, as tendências do instinto e das paixões, as condições físicas, econômicas, psicológicas e sociais que é a ponderada generosidade dos cônjuges de fazer crescer uma família numerosa, mas que por motivos graves e respeitando a lei moral pode-se evitar, temporariamente, ou até por tempo indeterminado um novo nascimento. Portanto, paternidade responsável implica que os cônjuges reconheçam os próprios deveres para com Deus, consigo próprios, para com a família e a sociedade, numa justa hierarquia de valores.³³

Por razões justas os esposos podem espaçar o nascimento de seus filhos. Mas eles devem ter responsabilidade e consciência de que esse espaçamento não seja causa de seu egoísmo, porque o filho atrapalharia a liberdade do casal, um filho gasta muito e etc., mas deve estar de acordo com uma justa generosidade de uma paternidade responsável. Deve haver critérios objetivos tirados da natureza da pessoa e de seus atos nos quais devem respeitar o sentido integral da doação mútua e da procriação humana no contexto do verdadeiro amor.³⁴ Portanto, o casal não é livre para determinar de forma independente os caminhos a seguir, mas deve conformar o seu agir com a intenção de Deus Criador.

Em certas circunstâncias sociais e psíquicas e em determinadas situações de saúde um filho significaria um grande desafio, quase que sobre-humano, para o casal criá-lo. Nestas circunstâncias a Igreja tem critérios claros em que os casais devem considerar: em primeiro lugar que a regulação da procriação não é sinônimo de exclusão fundamental da gravidez; em segundo lugar ela não é a exclusão

³²Cf. Rafael Llano CIFUENTES, *270 Perguntas e Respostas Sobre Sexo e Amor*, Ed. Quadrante, São Paulo 1995, 125.

³³ Cf. PAULO VI, N°10.

³⁴ Cf. CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, N°2368.

egoísta dos filhos; em terceiro lugar, não pode estar em jogo uma pressão exterior, por exemplo, quando o Estado que decide o número de filhos que o casal deve ter; em quarto lugar, paternidade responsável não implica a utilização de todo e qualquer método.³⁵

Na missão dos cônjuges de transmitir a vida, os esposos participam do poder criador e da paternidade de Deus, e nesta tão grande missão deve educar os filhos, nisto são cooperadores do amor de Deus Criador. A Igreja incessantemente insiste em dizer que a vida é um dom de Deus e ensina que “qualquer ato matrimonial deve permanecer aberto à transmissão da vida.”³⁶ O ato conjugal ao mesmo tempo em que une os esposos torna-os aptos para a geração de novas vidas. Assim nasce a família.

3.2- Respeito pelo Amor Encarnado

O desejo de evitar uma gravidez, quando há razões suficientes para isso, não é o que corrompe o comportamento dos esposos. O que corrompe o sexo acompanhado de contracepção é a escolha específica de tornar estéril uma união potencialmente fértil. Isto torna o sinal do amor divino um “contrassinal”.

Respeitar o “amor encarnado” significa que os casais devem ter todos os filhos que o acaso proporcionar? Não. Ao chamar os casais para um amor responsável, a Igreja os chama também para uma paternidade responsável.

O Papa Paulo VI declarou claramente que os casais devem exercitar a paternidade responsável prudentemente e generosamente decidindo ter uma família numerosa, ou, por razões sérias e com o devido respeito à lei moral, escolhendo não ter mais filhos pelo resto da vida ou por um período indeterminado. Perceba que famílias numerosas devem resultar de uma reflexão prudente, e não do acaso. Note que os casais devem ter sérias razões para evitar a gravidez e devem respeito à lei moral.

Supondo que um casal tenha uma séria razão para evitar um filho, o que eles devem fazer para não violar a “ética do sinal”? Em outras palavras, o que eles poderiam fazer para evitar um filho sem que se tornassem infiéis a seus votos matrimoniais?... Eles podem abster-se de sexo. A Igreja sempre ensinou, ensina

³⁵ Cf. YOUCAT, Ed. Paulus, São Paulo 2011, N°420.

³⁶ PAULO VI, N° 10.

e sempre ensinará que o único método de “controle de natalidade” que respeita a linguagem do amor divino é o “autocontrole”.

Qual é a grande diferença entre esterilizar voluntariamente a relação sexual, e esperar até que ela esteja naturalmente infértil? “O resultado final será sempre o mesmo”. A estes eu respondo: Qual é a grande diferença entre um aborto espontâneo e um aborto voluntário? O resultado final é sempre o mesmo. Um, entretanto, é um “ato de Deus”. E no outro o homem toma o poder da vida em suas próprias mãos e se coloca no lugar de Deus (cf. Gn 3,5).³⁷

A busca de uma paternidade e maternidade responsável é um processo lento e gradativo e deve acompanhar os jovens mediante catequese adequada que favoreça o crescimento em idade e conhecimento do mundo e da realidade. No momento decisivo de preparação imediata para o Matrimônio, essa responsabilidade receberá grande impulso. Aos jovens que buscam, com sinceridade, essa preparação, a Igreja está sempre pronta a oferecer ajuda. A paternidade e maternidade responsável liberta decidida e definitivamente o jovem casal de toda insegurança, perplexidade, medo, permissividade, amor livre. Liberta para o amor, pois revela todo o valor, o preço da pessoa humana em si mesma e no seu relacionamento familiar.

Com essa visão de fé, será bem mais fácil superar as dificuldades, as limitações, enfrentar corajosamente as pressões sociais. Uma vida a dois e a bênção dos filhos é sinal da grande responsabilidade, dada por Deus. Porém, Ele mesmo fortalece o casal cristão com as virtudes necessárias para viver o dever de estado. Isto, mediante o Sacramento do Matrimônio.

Não cabe, portanto, num lar cristão, antes de tudo, pensamentos de controle de natalidade, programa de planejamento familiar e outros pseudovalores e contra valores. Para enfrentar esse tipo de mentalidade, a Igreja propõe a valorização da pessoa humana em todas as suas possibilidades, através da paternidade e maternidade responsáveis.³⁸

³⁷ Cf. WEST, Chistopher. Acessado em: <http://catolicoseromanos.blogspot.com.br/2010/05/deus-sexo-e-bebes-igreja-e-paternidaderesponsavel.html>

³⁸Cf. *D Eusébio Oscar Scheid-Arcebispo do Rio de Janeiro*. Acessado em: <http://magnificatmissaocatomica.blogspot.com.br/2012/07/paternidade-e-maternidade-responsavel.html>

3.3- Egoísmo: O Inimigo da Paternidade Responsável

Egoísmo é tudo aquilo que eu faço visando meu próprio benefício, meu próprio prazer, minha própria vantagem. Muita gente coloca à frente dos planos de Deus coisas passageiras e supérfluas como, por exemplo, o carro novo, a roupa de marca, aquela viagem no final do ano, e por motivos assim, banais, adiam cada vez mais os filhos.

É claro que, como todas as coisas boas, a paternidade responsável pode ser abusada. O egoísmo, inimigo do amor, é também inimigo da paternidade responsável. Está claro nos ensinamentos da Igreja que razões insignificantes não são desculpas para se evitar filhos. E nem os esposos precisam passar por uma situação de vida e morte antes de fazerem uso da paternidade responsável.

O Vaticano II ensina que, ao determinar o tamanho da família, os pais devem “atenciosamente levar em consideração seu próprio bem-estar, bem como o de seus filhos já nascidos e daqueles que o futuro poderá trazer”. Eles devem “calcular as condições materiais e espirituais, e também seu estado de vida. Finalmente, eles devem consultar os interesses do grupo familiar, da sociedade, e da própria Igreja”. A respeito da questão de limitar o tamanho da família, a *Humanae Vitae* ensina que “motivos razoáveis para espaçar os nascimentos” podem surgir “das condições físicas ou psicológicas do marido ou da esposa, ou de circunstâncias externas”.

A orientação da Igreja é propositalmente ampla, tolerante. É o dever de cada casal aplicar estes princípios básicos em suas situações particulares. Dilemas morais são muito “fáceis” de se resolver quando outros estabelecem os limites para nós, mas, como o Vaticano II diz: “Os próprios pais, e ninguém mais, devem, em última instância, fazer este julgamento, sem perder Deus de vista”[...] João Paulo II acrescenta que esta questão é “de particular importância para determinar... o caráter moral da ‘paternidade responsável’...”³⁹

Se um casal está em dúvida quanto às suas razões, é certamente recomendável procurar um sábio aconselhamento. Mas a Igreja coloca a responsabilidade da decisão, de forma muito justa, nos ombros do casal.

Se os esposos escolhem limitar o tamanho da família, o Catecismo ensina que é cabido aos pais “verificar que seu desejo não provém do egoísmo, mas está

³⁹WEST, Christopher. Acessado em: <http://catolicoseromanos.blogspot.com.br/2010/05/deus-sexo-e-bebes-igreja-e-paternidade-responsavel.html>^{2º}

de acordo com a justa generosidade de uma paternidade responsável. Além disso, regularão seu comportamento segundo os critérios objetivos da moral.”⁴⁰

A moralidade da maneira de agir, quando se trata de harmonizar o amor conjugal com a transmissão responsável da vida, não depende apenas da intenção sincera e da reta apreciação dos motivos, mas deve ser determinada segundo critérios objetivos tirados da natureza da pessoa e de seus atos, critérios esses que respeitam o sentido integral da doação mútua e da procriação humana no contexto do verdadeiro amor. Tudo isso é impossível se a virtude da castidade conjugal não for cultivada com sinceridade.⁴¹

Quando se fala em paternidade responsável, muitos pensam nesta responsabilidade como se tratando apenas do fardo de prover educação e sustento à criança. Na verdade, esta responsabilidade toca mais profundo na alma humana do que o simplesmente ser responsável pela criança. O casal católico tem esta responsabilidade para com os filhos, mas acima de tudo tem uma responsabilidade para com Deus, a saber: a responsabilidade de participarem, com Ele, da obra da criação. É uma responsabilidade e, ao mesmo tempo, um dom. Tal possibilidade, de paternidade responsável, somente pode ser considerada no caso de não ser este desejo vindo de um egoísmo.

Outra forma de ser egoísta ao adiar os filhos acontece quando a pessoa usa aquele discurso aparentemente razoável: o mundo está do avesso, a sociedade está decadente de valores, os filhos não mais ouvem os pais, por isso, deixar de pôr filhos no mundo é um bem que faço a eles.

Primeiro não se pode fazer um bem a alguém que não existe, e o primeiro bem que se faz ao filho é trazê-lo à existência. Segundo, trata-se de um argumento absolutamente egoísta, por se tratar de um subterfúgio para fugir à responsabilidade, fugir ao sofrimento, às preocupações e à missão que lhe foi confiada por Deus. A paternidade responsável tem por caráter imperativo a generosidade.

O C.I.C. coloca a generosidade como oposição ao egoísmo. Trata-se de altruísmo, ou seja, antes de pensar em mim e buscar meus próprios interesses,

⁴⁰CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, Nº 2368.

⁴¹ Cf. Acessado em: <http://blog.comshalom.org/carmadelio/16348-voce-sabe-o-que-e-a-paternidade-responsavel-segundo-a-moral-catolica>. Por: Fabrício Lombardi.

penso no outro, e me sacrifico pelos interesses do outro, do meu próximo. E meus primeiros próximos, quando me encontro inserido dentro de uma Família, são minha(eu) esposa(o) e meu(s) filho(s). Portanto, devo ser generoso ao regular os nascimentos de filhos no meu casamento.

Deus orientou a sexualidade conjugal para dois objetivos: a união do casal, e a geração da prole. Nem por motivos graves podemos mudar artificialmente este desígnio Divino. Se há motivos razoáveis – razões justas – para o espaçamento dos nascimentos dos filhos, que se recorra a meios moralmente lícitos, que respeitem a dignidade dos esposos e da sua relação profética no sacramento do matrimônio.⁴²

3.4- O Estado não tem o direito de interferir na família.

Aos esposos cabe, com exclusividade, o juízo de valor acerca do intervalo entre os nascimentos e não é lícito ao Estado interferir de forma direta ou indireta nesta decisão. São considerados inaceitáveis e moralmente condenáveis os programas de ajuda econômica destinados a financiar campanhas de esterilização e de contracepção ou que estejam condicionados a aceitação de tais campanhas. A maternidade e a paternidade são vistas pela Doutrina Social da Igreja como uma tarefa que transcende ao aspecto simplesmente físico, mas que tem também uma dimensão espiritual. A família tem direito à assistência da sociedade, as famílias numerosas têm direito a uma ajuda adequada e não devem ser discriminadas. A vida nascente deve ser protegida desde a sua concepção até o seu fim natural.

O primeiro direito da criança é de nascer numa verdadeira família. A família tem um papel insubstituível na educação dos filhos por direito natural originário e primário, os pais são os primeiros e principais educadores dos filhos. As autoridades públicas têm o dever de assegurar e proteger este direito. Os pais têm o direito e a obrigação de verificar o modo como se realiza a educação sexual nas instituições educacionais que estão a seu serviço, de modo a garantir que a abordagem deste tema se faça de modo adequado e de conformidade com as suas convicções morais.⁴³

⁴² Cf. Ibid.

⁴³ Cf. Acessado em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Fam%C3%ADlia_na_Doutrina_Social_da_Igreja

3.5- É possível paternidade responsável sem ferir a moral católica?

A resposta pode ser encontrada na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, que também enfoca a necessidade de cada casal formar sua consciência, sempre sob a orientação do magistério da Igreja. É o dever de cada casal aplicar estes princípios básicos em suas situações particulares.

Os esposos sabem que no dever de transmitir e educar a vida humana que deve ser considerado como a sua missão específica, eles são os cooperadores do amor de Deus Criador e como que os seus intérpretes. Desempenhar-se-ão, portanto, desta missão com a sua responsabilidade humana e cristã; com um respeito cheio de docilidade para com Deus, de comum acordo e com esforço comum, formarão retamente a própria consciência, tendo em conta o seu bem próprio e o dos filhos já nascidos ou que preveem virão a nascer, sabendo ver as condições de tempo e da própria situação e tendo, finalmente, em consideração o bem da comunidade familiar, da sociedade temporal e da própria Igreja. São os próprios esposos que, em última instância devem, diante de Deus, tomar esta decisão. Mas, no seu modo de proceder, tenham os esposos consciência de que não podem proceder arbitrariamente, mas que sempre se devem guiar pela consciência, fiel à lei divina, e ser dóceis ao Magistério da Igreja, que autenticamente a interpreta à luz do Evangelho. Essa lei divina manifesta a plena significação do amor conjugal, protege-o e estimula-o para a sua perfeição autenticamente humana. Assim, os esposos cristãos, confiados na divina Providência e cultivando o espírito de sacrifício, dão glória ao Criador e caminham para a perfeição em Cristo quando se desempenham do seu dever de procriar com responsabilidade generosa, humana e cristã. Entre os esposos que deste modo satisfazem à missão que Deus lhes confiou, devem ser especialmente lembrados aqueles que, de comum acordo e com prudência, aceitam com grandeza de ânimo educar uma prole numerosa.

No entanto, o matrimônio não foi instituído só em ordem à procriação da prole. A própria natureza da aliança indissolúvel entre pessoas e o bem da prole exigem que o mútuo amor dos esposos se exprima convenientemente, aumente e chegue à maturidade. “E por isso, mesmo que faltem os filhos, tantas vezes ardentemente desejados, o matrimônio conserva o seu valor e indissolubilidade, como comunidade e comunhão de toda a vida”.⁴⁴

Diz ainda, o Catecismo da Igreja Católica:

⁴⁴ GAUDIUM ET SPES, N° 50.

A continência periódica, os métodos de regulação da natalidade baseados na auto-observação e no recurso aos períodos infecundos estão de acordo com os critérios objetivos da moralidade. Estes métodos respeitam o corpo dos esposos, animam a ternura entre eles e favorecem a educação de uma liberdade autêntica. Em compensação, é intrinsecamente má toda ação que, ou em previsão do ato conjugal, ou durante a sua realização, ou também durante o desenvolvimento de suas consequências naturais, se proponha, como fim ou como meio, tornar impossível a procriação.⁴⁵

Importante que se ressalte que a fim de que a paternidade seja responsável, a decisão de evitar a união sexual durante o período fértil ou a decisão de se entregar à união sexual durante o período fértil não pode ser motivada pelo egoísmo.

Da mesma forma quando o assunto se volta para as práticas sexuais: o importante não é ficar classificando práticas, mas se ter a noção do que é essencial: a abertura à vida, e a indissociabilidade dos dois fins da união sexual entre um homem e uma mulher que se amam, se respeitam, se entregam, não usam o corpo do outro de forma egoísta para obter satisfação. Abaixo são apresentados alguns pontos do que o casal pode ou não fazer.

O casal católico deve abster-se de toda e qualquer prática que atente contra a dignidade do ato conjugal: Uma relação sexual entre um casal casado, mas em que os cônjuges, ao invés de se unirem em uma entrega real, somente usam o corpo do outro como mero objeto e instrumento de prazer, mesmo que esteja dentro dos conformes, ou seja, finalização do sexo da forma e no local natural, sem o uso de métodos contraceptivos, é uma mera masturbação a dois, tão ilícita quanto.⁴⁶

Adequar a prática sexual à moral católica, no caso de uma conversão tardia, a isto a resposta vem do Conselho Pontifício para a Família:

Os esposos cristãos são testemunhas do amor de Deus no mundo. Devem, portanto, estar convencidos, com a ajuda da fé e até contra a experimentada fraqueza humana, que, com a graça divina, é possível observar a vontade do Senhor na vida conjugal. O recurso freqüente e perseverante à oração, à Eucaristia e à Reconciliação são indispensáveis para ter o domínio de si.⁴⁷

⁴⁵ CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, N° 2370.

⁴⁶ Cf. Acessado em: <http://www.reinodavirgem.com.br/vidacrista/sexualidade-matrimonio.html>

⁴⁷ Cf. Ibid.

4.PLANEJAMENTO FAMILIAR

4.1- As Falsas Políticas e Movimentos

O termo planejamento familiar dá a entender que compete só ao casal determinar o número de filhos e o espaçamento entre eles. Este termo é muito usado pelo governo para decidir o número de filhos e a educação que os pais devem dar a eles. Mas como já foi mencionado, isso não existe. Só Deus é o senhor da vida.

As políticas populacionais sempre interessaram principalmente aos países poderosos que, desde a década de 60, desenvolviam idéias e pregavam sobre o controle da natalidade, justificando-o para diminuir a miséria, garantir a manutenção dos recursos naturais e preservar o meio ambiente. Inicialmente, a idéia do crescimento populacional descontrolado, bem como o desenvolvimento de políticas públicas ligadas à reprodução humana estava ligada ao pensamento *malthusiano*.

Ele criou a teoria que dizia que a população cresce em uma progressão geométrica, enquanto os alimentos em uma progressão aritmética, e apesar desta teoria estar desacreditada, ainda ressurgem alguns seguidores, denominados neo-malthusianos, que afirma que com menos pessoas no mundo a pobreza e a fome não teriam grassado e se tornado com as proporções atuais. A queda acentuada da taxa de natalidade no Brasil foi acompanhada do aumento da miséria social, contradizendo as teses neo-malthusianas, ocorrendo, ao contrário dos padrões dos países desenvolvidos, ao mesmo tempo em que cresceu o empobrecimento da população.⁴⁸

O planejamento familiar teve um começo decisivo também por meio dos movimentos feministas. Suas primeiras manifestações pelos direitos das mulheres, juntamente como movimento feminista, surgiram entre mulheres da França e Inglaterra, a partir de suas expectativas frustradas da inclusão feminina nas idéias de liberdade, igualdade e solidariedade.

Quando se exigia, através de acordos internacionais, a redução da população dos países do terceiro mundo, era sobre sexo e sobre o corpo feminino que estavam

⁴⁸Cf. Acessado em: <http://pt.scribd.com/doc/58943188/Planejamento-e-Orcamento-Governamental-Coletanea-volume-I-Hitoria-ENAP>

a decidir. Diz, ainda, que a pressão dos países ricos para a redução da natalidade no Brasil, por exemplo, fica demonstrada pela brusca queda no número de nascimentos a partir da década de 60.⁴⁹

Enquanto faziam uma política, uma regulação da natalidade nos países pobres, nos países desenvolvidos isso acontecia apenas pelo prazer e valorização do corpo.

Diferentemente dos países de terceiro mundo, na Europa as políticas natalistas adquiriram importância após as guerras mundiais, sendo que na França, por exemplo, a pílula somente foi liberada em 1967. Já, no Brasil, desde 1960, a pílula, juntamente com o DIU, eram comercializados livremente. Na França, onde a cidadania era minimamente respeitada, a introdução da pílula representou mudanças separando sexo de reprodução, dando mais liberdade para as mulheres, enquanto no Brasil, especialmente para a população pobre, a pílula neste período foi direcionada para o controle da expansão demográfica.⁵⁰

Isto diz que as mulheres de países desenvolvidos tinham a condição de escolher ou não engravidar. No Brasil, por ser subdesenvolvido, uma população pobre, o planejamento familiar com distribuição de pílulas tinha o intuito de diminuir a natalidade e não por questões de saúde como é afirmado por alguns.

Planejamento familiar não constitui “um processo puramente antinatalista, mas um fator que harmoniza cada parto com preservação da saúde feminina, que harmoniza o número de filhos com as possibilidades financeiras e as condições psíquicas e emocionais de cada casal (...) porque o planejamento familiar é a plenitude da vida e não a sua restrição.” O planejamento familiar é um assunto contemporâneo, e não tem recebido, dos Órgãos públicos no Brasil, a devida atenção. Entrou em nosso ordenamento jurídico, como bem demonstrado por Brauner, pela Constituição Federal de 1988. Esta, no o art. 1º, assegura o princípio da dignidade humana, no art. 3º preconiza o bem estar de todos, no art. 5º garante o direito à igualdade entre homens e mulheres, bem como a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, a honra e imagem das pessoas, punindo discriminação aos direitos e liberdades fundamentais. Por fim, garante o art. 226, §7º, o direito ao planejamento familiar, e expressa o Princípio da

⁴⁹ Cf. Ibid.

⁵⁰ Ibid.

paternidade responsável, que foi regulamentado pela Lei do Planejamento Familiar nº 9.263/96.⁵¹

O planejamento familiar compreende ato de escolha consciente, a partir de um processo educativo e de esclarecimento quanto à decisão do número de filhos que a pessoa deseja ter, respeitando assim o direito fundamental à dignidade humana. Está relacionado com a garantia que todo cidadão tem de definir e decidir, a partir de condições dignas de vida, para poder receber e entender uma informação e educação, promovidas pelo Estado, sobre constituir família, ter um ou mais filhos ou não ter filhos. Cabe aqui destacar que planejamento familiar também inclui o direito de uma pessoa sem posses, que não pode ter filhos, poder usar de métodos artificiais para realizar o seu desejo, ou seja, constituir a prole e não somente limitá-la, através do uso de contraceptivos.⁵²

Este Planejamento Familiar se dá, sobretudo nos países de terceiro mundo. Isso por causa de um medo.

Embora a ajuda exterior dos EUA esteja motivada por um complexo conjuntivo de preocupações econômicas, políticas e humanitárias, o controle da população o está por uma “agenda de medo”. Teme-se a condição de países em desenvolvimento – especialmente quando muita pobreza perturba o conforto e a conveniência dos ricos – e teme-se a gente mesma. Tem-se medo da perda da influência política e da dominação econômica dos Estados Unidos. Teme-se o que sucederia em nosso ambiente, como conseqüência do rápido crescimento da população e o consumo de recursos esgotáveis... Existe medo, como o expressam o Conselho Nacional de Segurança e a Agência Central de Inteligência, de que uma crescente população nas nações em desenvolvimento afete a segurança nacional dos EUA, na medida em que nos convertermos em uma fração cada vez menor da raça humana.⁵³

4.2- Uma Educação para Contraceptivos e Aborto

Algo muito utilizado pelo governo no controle da natalidade é a falsa educação sexual nas escolas, na orientação de que fazer sexo é algo muito bom e

⁵¹ Ibid.

⁵² Ibid.

⁵³ Jorge SCALA, *IPPF A multinacional da morte*, Ed. Múltipla gráfica e editora, Anápolis 2004, 92-93.

que o jovem deve buscá-lo, mas sempre consciente do uso de preservativos e anticoncepcionais, para isso o governo gratuitamente distribui nas escolas esses meios de contracepção, algo anti-ético não apenas por evitar uma vida, mas também por aplicar o dinheiro de impostos dos cidadãos para evitar um nascimento.

Se esta estratégia não funciona, pois o governo incentivando não apenas o uso de preservativos mas também as relações sexuais, estes países começam a legalizar o aborto acontecendo uma pavorosa diminuição nas taxas de natalidade o que impede a reposição da população. É evidente que anticoncepcionais e aborto estão inextricavelmente ligados.⁵⁴

Há vinte anos as mulheres estavam mais resignadas às gravidezes não desejadas; mas à medida que tomaram maior consciência das possibilidades de prevenir a concepção, começaram a procurar o aborto toda vez que os meios anticoncepcionais falham. “Há evidência que demonstram, contrariamente ao que se poderia esperar que a disponibilidade de métodos anticoncepcionais conduzissem a um incremento da porcentagem de abortos.”⁵⁵

Nos EUA “Paternidade Planificada” obteve o direito a contracepção e ao aborto para menores de idade sem consentimento ou conhecimento paterno, e também se opõe a que se disponha dos bebês abortados de uma maneira humanitária. Dispor os cadáveres de bebês abortados de forma humanitária interfere no direito da mulher a abortar, tornando mais difícil e psicologicamente perturbadora a decisão.⁵⁶

4.3- Ministério da Saúde e o Planejamento Familiar

A assistência ao planejamento familiar é oferecida, atualmente no Brasil, pelas equipes do Programa Saúde da Família (PSF), um modelo de política pública de saúde que traz a proposta do trabalho em equipe, de vinculação dos profissionais com a comunidade e de valorização e incentivo à participação comunitária. Corresponde a uma das sete áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência.

⁵⁴ Cf. Ibid., 46.

⁵⁵ Ibid., 47.

⁵⁶ Cf. Ibid.

O Programa Saúde da Família tem o propósito de reverter a forma de oferta da assistência à saúde, ou seja, incorporando ações coletivas de cunho promocional e preventivo e substituir progressivamente o atendimento individualizado, curativo, de alto custo e de baixo impacto. Neste aspecto, é imprescindível o estabelecimento de parcerias Inter setoriais com educação, ação social, trabalho, outras instâncias governamentais e a sociedade civil.⁵⁷

O Ministério da Saúde, tomando por base o dispositivo da lei do planejamento familiar, determina, como competência dos profissionais de saúde, assistir em concepção e contracepção, empenhando-se em informar os indivíduos sobre as opções para as duas finalidades, destacando a oferta dos métodos anticoncepcionais autorizados e disponíveis no Brasil, como o *Billings*, tabela, temperatura, cinto térmico, camisinha masculina e feminina, diafragma, espermicida, dispositivo intrauterino (DIU), hormonais orais e injetáveis, laqueadura e vasectomia.

Apesar das condições mencionadas, negligências ocorrem nos serviços de atenção ao planejamento familiar, quando maior ênfase é dada à contracepção, permitindo o desenvolvimento de uma política controladora na qual a mulher exerce um papel muito mais de objeto do que de sujeito da sua história sexual e reprodutiva; a variedade de métodos anticoncepcionais é limitada e sua provisão irregular; e não há definição de papéis dos profissionais que compõem a equipe, percebendo-se, pois, uma distância entre o que está proposto na política do Ministério da Saúde e o que é prática no PSF.⁵⁸

Uma estrutura simples para avaliar serviços de planejamento familiar foi proposta estabelecendo seis elementos que norteiam a qualidade nessa área: oferta e livre escolha dos métodos anticoncepcionais; informação dada ao cliente; competência técnica profissional; relacionamento interpessoal profissional cliente; acompanhamento dos usuários; e rede apropriada de serviços, sendo a avaliação deste último o objeto deste estudo.

Para responder às expectativas dos clientes e facilitar seu acesso, uma rede apropriada de serviços de planejamento familiar deve estar disponível, e que seja conveniente e aceitável. O atendimento há de estar próximo de onde as pessoas vivem, promover a autonomia dos usuários e entregar os métodos de forma

⁵⁷ Cf. Acessado em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n4/22.pdf>

⁵⁸ Cf. Ibid.

descentralizada. Portanto, às equipes de PSF compete estabelecer integração com os serviços de pós-parto, de pós-aborto, de prevenção do câncer de colo uterino, de controle das doenças sexualmente transmissíveis pois, tendo nas mulheres em idade reprodutiva sua clientela-alvo, ensejarão oportunidades para expandir a rede de atendimento e aperfeiçoar o contato da usuária com a equipe de saúde.

Sistemas baseados em comunidades, envolvimento de pontos comerciais e operações nos próprios serviços de saúde que incentivem o retorno das usuárias de métodos anticoncepcionais para um fornecimento de contraceptivo com fácil acesso são relevantes para o alcance do objetivo geral de continuidade de uso dos métodos anticoncepcionais.

Um aspecto da avaliação de uma dinâmica de atendimento em planejamento familiar inclui o julgamento quanto a fornecer ou não assistência e métodos anticoncepcionais adequadamente e dentro do espaço articulado do Programa; o segundo nível do julgamento é saber se a rede de serviços está apropriada às necessidades e anseios da população. Enfim, uma rede apropriada de serviços é o que se espera no sentido de oferecer às mulheres, homens ou casais, fácil acesso aos métodos anticoncepcionais, por meio da descentralização e variedade de pontos de entrega.⁵⁹

4.4- Exemplo de Planejamento Familiar na Prática

População e planejamento familiar na China

A China aplica o planejamento familiar como uma política fundamental do país em busca do desenvolvimento sócio-econômico equilibrado, o melhoramento da qualidade de vida da população, o aperfeiçoamento da estrutura demográfica e o controle do aumento demasiadamente rápido da população.⁶⁰ “A superpopulação continua sendo um dos principais desafios para o desenvolvimento social e econômico asseverou Li Bin, ministra encarregada da Comissão Nacional da População e do Planejamento Familiar da CHINA, em entrevista exclusiva à Xinhua.”⁶¹

⁵⁹ Cf. Ibid.

⁶⁰ Cf. Acessado em: <http://br.china-embassy.org/por/szxw/t872322.htm>

⁶¹ Ibid.

Estima-se que, atualmente, haja mais de 1,3 bilhões de pessoas na CHINA e que a população esteja crescendo a uma taxa de 0,6% - até o ano de 2050, ela deve atingir a 1,6 bilhão de pessoas. A taxa de fertilidade, que é o número médio de filhos nascidos para uma mulher, está em torno de 1,7 - cerca de 1,3 em áreas urbanas e um pouco abaixo de 2 em áreas rurais. Esses números caíram de 2,9 filhos por mulher há 30 anos e são significativamente menores que a média de seis filhos por mulher em 1970.

Em comparação, outros países do Leste Asiático têm observado uma diminuição na taxa de fertilidade durante o mesmo período de tempo. Japão e Cingapura, por exemplo, têm as menores taxas de fertilidade do mundo, 1,38 e 1,04 nascimentos por mulher, respectivamente. Muitos países europeus também têm observado um declínio nas taxas de natalidade e, em resposta, estão concedendo bonificações - normalmente dinheiro e isenção de impostos - para encorajar os casais a aumentarem o número de filhos.⁶²

A redução da população na China, no entanto, não é acidental. Durante a década de 70, o país começou a encorajar o planejamento familiar voluntário retardando o casamento, tendo menos filhos e aumentando o número de anos entre eles. Em 1979, o governo introduziu sua política de filho único, um esforço agressivo para melhorar o padrão de vida e a economia por meio de controle populacional. Embora, originalmente, o governo planejasse um programa a curto prazo, o sucesso da prevenção de quase 400 milhões de nascimentos levou a China a manter uma versão atualizada da política em vigor.

De acordo com a política do filho único, casais da área urbana, aproximadamente 36% da população, podem ter apenas um filho. As exceções são os casais que sejam de uma minoria étnica ou que sejam também filhos únicos. Em áreas rurais, os casais podem se candidatar a uma permissão local para ter um segundo filho, se o primeiro bebê for uma menina, e podem ter três filhos se fazem parte uma minoria étnica.

De acordo com as leis de planejamento familiar da China cada indivíduo é responsável por praticar planejamento familiar e métodos contraceptivos. Àqueles que seguem a política são oferecidas recompensas como Certificado de Honra para Casais com Filho Único, empréstimos, assistência social e outros auxílios, dependendo do status socioeconômico do casal. Casais que retardam o casamento

⁶² Acessado em: <http://portuguese.cri.cn/chinaabc/chapter1/chapter10403.htm>

e o nascimento de filhos podem estar qualificados a recompensas também como, por exemplo, licenças matrimoniais e de maternidade mais longas.⁶³

Pessoas que não seguem a política de um único filho estão sujeitas a penalidades que incluem: multas, que variam de metade da renda anual familiar a dez vezes esse valor, confisco de bens e sanções administrativas para funcionários públicos. O excesso de filhos pode estar sujeito a penalidades educacionais e na área da saúde.

Para garantir o cumprimento da lei, a Comissão Nacional para População e Planejamento Familiar da China oferece métodos contraceptivos universalmente acessíveis e gratuitos. Mais de 87% das mulheres casadas fazem uso de contraceptivos, enquanto em outros países em desenvolvimento o uso atinge aproximadamente um terço das mulheres casadas. Os dois métodos mais comuns entre as mulheres chinesas são os DIUs e a esterilização feminina. Em comparação, vasectomia, pílulas anticoncepcionais e preservativos são usadas por menos de 10% da população. As taxas de aborto registradas entre as chinesas são menores que entre as americanas: 25% das chinesas já tiveram, pelo menos, um aborto, enquanto 43% das americanas já se submeteram a tal procedimento. A china dará continuidade a sua política de planejamento familiar com o objetivo de manter uma baixa taxa de crescimento demográfico.⁶⁴

Por meio destes exemplos sobre a regulação da natalidade na China, ou melhor dizendo, Planejamento Familiar, vê o quanto ela é prejudicial e vai contra a ética. O governo a apresenta de forma benéfica, como algo bom, visando sempre ao bem da nação, mas o Estado colocar uma lei em que o casal pode ter apenas um filho é algo inadmissível, pois este direito cabe aos pais escolherem dentro de uma paternidade responsável.

⁶³ Cf., Ibid.

⁶⁴ Cf. Ibid.

CONCLUSÃO

Após muitas pesquisas e por experiência própria no meio familiar é com grande alegria a que concluímos este Trabalho de Conclusão de Curso -TCC sobre a família e o amor conjugal, princípios da paternidade responsável. Foi muito bom ter mais conhecimento sobre a paternidade responsável em sua visão filosófica, visão do Estado e da Igreja e, assim, sabendo refutar os erros poder ajudar as famílias cristãs a compreender a verdade da doutrina católica.

Paternidade responsável, como foi apresentada, tem que ser bem compreendida levando em conta suas condições biológicas; as tendências do instinto e das paixões; as condições físicas, econômicas, psicológicas e sociais, que é a ponderada generosidade dos cônjuges de fazer crescer uma família numerosa, mas que por motivos graves e respeitando a lei moral pode-se evitar, temporariamente, ou até por tempo indeterminado um novo nascimento. Portanto, como foi apresentado: paternidade responsável implica que os cônjuges reconheçam os próprios deveres para com Deus, consigo próprios, para com a família e a sociedade, numa justa hierarquia de valores.⁶⁵

Paternidade responsável na visão do governo ou, mais explicitamente dizendo, *Planejamento Familiar* é um limite de número de filhos, muitas vezes apenas um ao qual os pais podem oferecer uma perfeita educação, por meio deste planejamento familiar os pais podem dar tudo o que os filhos querem. Os pais podem trabalhar fora pois não têm filhos para ocupar o tempo, seus filhos são levados para as creches, podem oferecer uma educação excelente na melhor escola particular da cidade, colocar os filhos em cursos de inglês, algo que a sociedade hoje exige, aulas de dança, teatros, ter um bom carro, casa etc.

Se isso não acontece devido a um número de filhos bem quantitativo, os pais perante o Estado são irresponsáveis, não se importam com a qualidade de vida de seus filhos. Muitos pais são discriminados, atrasados e condenados pelo governo de não colaborar para o desenvolvimento do país.

⁶⁵ Cf. *Humanae Vitae*, PAULO VI, N°10.

Mas como ensina a Igreja, na mais íntima relação de amor de Deus para com o homem, Deus o criou e vendo que este estava só criou para ele uma parceira, e depois de criar o homem e a mulher Deus lhes disse: “Crescei e multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a.” (Gen 1,28). E Cristo eleva esta união à dignidade de sacramento, amor conjugal do qual nasce a família.

A família é um lugar de bênçãos, de graça, lugar onde se aprende os valores de uma vida ética, moral e religiosa. Família, sociedade célula que nos forma para a grande sociedade, onde recebemos nossa formação para os desafios do mundo e, principalmente, o lugar que nos forma para a Igreja.

Os pais têm dever de cultivar a fé católica de seus filhos e acompanhá-los em seu amadurecimento e a família cristã deve dar testemunho de uma fé bem vivida, ser missionária, levar o evangelho até os confins da terra. E, neste sentido, “os pais são chamados a transmitir, tanto por palavras como, sobretudo pelas obras, as verdades fundamentais sobre a vida e o amor humano, que recebem uma nova luz da revelação de Deus.”⁶⁶

E que assim, a exemplo da Sagrada família de Nazaré, as famílias possam ser verdadeiras famílias, e que Ela nos ensine o que é ser família, “a sua comunhão de amor, a sua beleza austera e simples, o seu caráter sagrado e inviolável; aprendamos de Nazaré como é preciosa e insubstituível a educação familiar e como é fundamental e incomparável a sua função no plano social.”⁶⁷

⁶⁶ FRANCISCO, *Mensagem do Sumo Pontífice Francisco aos brasileiros na semana Nacional da família*, notícias. www.cancaonova.com, acesso em: 12/08/2013.

⁶⁷ COMPÊNDIO DA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA; nota de roda pé 461.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. *Família, Santuário da Vida. Vida conjugal e educação dos filhos*. Lorena, Ed. Cléofas, 2011.
- CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo, Ed. Loyola, 1999.
- CHINA ABC, *Planejamento familiar*, Disponível em: <http://portuguese.cri.cn/chinaabc/chapter1/chapter10403.htm>, Acessado em:28/04/2018.
- CIFUENTES, Rafael Llano, *270 Perguntas e Respostas Sobre Sexo e Amor*. São Paulo, Ed. Quadrante, 1995.
- _____. *Família. Conflitos e Realizações*. Rio de Janeiro , [s.e.], 1995.
- CONCÍLIO VATICANO II, Constituição Dogmática “*Lumen Gentium*”. *Sobre a Igreja*, em: *Compendio do Vaticano II. Constituições Decretos e Declarações*. Petrópolis, Ed. Vozes, 2000.
- _____. Constituição Pastoral “*Gaudium et Spes*”. *Sobre a Igreja no Mundo de Hoje*, em: *Compendio do Vaticano II. Constituições Decretos e Declarações*. Petrópolis, Ed. Vozes, 2000.
- EMBAIXADA DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA NO BRASIL, *China manterá política de planejamento familiar*. Disponível em:<http://br.chinaembassy.org/por/szxw/t872322.htm>, Acessado em: 23/07/2018.
- ENAP, Coletânea volume I, *Planejamento e orçamento governamental*, disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/58943188/>, Acessado em: 18/07/2018.
- Família na Doutrina Social da Igreja, disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/fam%e3%a0>, Acessado em: 02/06/2018.
- FRANCISCO. *Mensagem do Sumo Pontífice Francisco aos brasileiros na semana Nacional da família*. disponível em: <http://noticias.www.cancaonova.com>, acesso em: 12/08/2013.
- HUMMES, Dom Cláudio, Va. Vv. *A evangelização da família rumo ao novo milênio*. Edição CNPF - Gráfica Encaixe, [s. l.], [s. a].
- JOÃO PAULO II. *Carta às famílias*, Ed. Paulinas, São Paulo 1994.
- _____. *Exortação Apostólica. Familiaris Consortio*. São Paulo, Ed. Paulinas, 2002.
- JOLIVET, Regis, *Curso de filosofia*. Rio de Janeiro ,Ed. Agir, 1995.
- KOWALIK, Adam, *Direito canônico família. Perspectivas*. Santa Maria, Ed. Biblos, 2003.
- LOMBARDI, Fabrício, *A virtude da castidade conjugal*, Disponível em: <http://blog.comshalom.org/carmadelio/16348-voce-sabe-o-que-e-a-paternidade-responsavel-segundo-a-moral-catolica>, Acessado em: 13/05/2018.
- PAULO VI, *Carta Encíclica Humanae Vitae. Sobre a Regulação da Natalidade*. São Paulo, Ed. Paulinas, 2010.
- PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo, Ed. Paulinas, 2005.

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A FAMÍLIA. *Lexicon. Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas*. Brasília. Ed. Salesiana – Edições CNBB, 2007.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), *Assistência ao Planejamento Familiar*, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n4/22.pdf>, Acessado em: 15/07/2018.

SCALA, Jorge. *IPPF A multinacional da morte*. Anápolis. Ed. Múltipla gráfica e editora, 2004.

SCHEID, Dom Eusébio Oscar - Arcebispo do Rio de Janeiro. *Paternidade e Maternidade Responsavel*. Disponível em: <http://mag.nificatmissaocatomica.blogspot.com.br>, acesso em 10/07/2012.

SGRECCIA, Elio. *Manual de bioética. I. Fundamentos e ética biomédica*. São Paulo, Ed. Loyola, 2002.

SOARES,Edmundo, *A dignidade do ato conjugal*, disponível em: <http://www.reinodavirgem.com.br/vidacrista/sexualidade-matrimonio.html>, Acessado em 08/05/2018.

WEST, Chistopher. Acessado em:<http://catolicoseromanos.blogspot.com.br/2010/05/deus-sexo-e-bebes-igreja-e-paternidade-responsavel.html>.

YOUCAT. São Paulo, Ed. Paulus, 2011.